

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 040 (QUARENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ-REITOR.....004

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCE, CME, MPT.....008

SEÇÃO IV

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA:

CURSO DE DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL.....010
MBA – CONTABILIDADE E AUDITORIA - CONCURSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES
AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2009.....018
MBA – LOGISTICA EMPRESARIAL - CONCURSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2009.....021
MBA – GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS - CONCURSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2009.....025
MBA – GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE - CONCURSO DE
PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2009.....028
MBA – GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES-CASI - CONCURSO DE
PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2009.....031
MBA – GESTÃO PÚBLICA – UNIFA/EAOAR - CONCURSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
REFERENTES AO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2009.....034
MBA – CONTROLADORIA E FINANÇAS - CONCURSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES
AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2009.....037

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.020006/08-70

INSTRUMENTO: Convênio de Colaboração Específico.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade de Málaga (Málaga – Espanha).

OBJETO: Estudo e investigação das matérias que compõem as seguintes linhas de pesquisa: Cooperação interjurisdicional e Jurisdição administrativa.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciando no dia 01 de janeiro de 2008 e finalizando em 31 de dezembro de 2009.

DATA: 10 de setembro de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 373/2008.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ADELAIDA DE LA CALLE MARTIN**, Reitora da Universidade de Málaga (Málaga – Espanha).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.020006/08-70

INSTRUMENTO: Adendo ao Convênio de Colaboração Específico.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade de Málaga (Málaga – Espanha).

OBJETO: Modificar a cláusula oitava do respectivo Convênio que fica redigida nos seguintes termos: “OITAVA: Subsídios para professores e alunos A universidade receptora deverá subsidiar os gastos de hospedagem em instalações universitárias, ou similares, de dois professores e um aluno pelo período de 01 (um) mês em cada ano, os quais serão escolhidos pelo Coordenador da Universidade visitante dentre pessoas vinculadas a esses projetos.”

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciando no dia 01 de janeiro de 2008 e finalizando em 31 de dezembro de 2009.

DATA: 10 de setembro de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 373/2008.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ADELAIDA DE LA CALLE MARTIN**, Reitora da Universidade de Málaga (Málaga – Espanha).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.537 de 14 de janeiro de 2009.

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Inventário do Almoxarifado, Bens Móveis e Intangíveis da PROPP/UFF, com vistas ao encerramento do exercício de 2008 – Unidade Gestora 153248.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a solicitação constante no Memorando nº. 03/09, de 09 de janeiro de 2009, do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

1 - **Instituir** Comissão para proceder ao Inventário do Almoxarifado, Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP/UFF), com vistas ao encerramento do exercício de 2008 – Unidade Gestora: 153.248.

2 - **Designar** para compor a referida Comissão as servidoras:

SHIRLEI SONIA DE ALMEIDA SAMPAIO, Economista, Matrícula SIAPE nº. 307.840-9;

VERA LÚCIA LAURADO CUPELLO CAJAZEIRAS, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº. 308.377; e

SÔNIA BRAGA BOTELHO DA SILVA, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº. 1125014.

3 - A presidência da Comissão caberá à servidora **SHIRLEI SONIA DE ALMEIDA SAMPAIO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 33 de 24 de outubro de 2008.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ARMANDO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0304372, **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS**, matrícula SIAPE n.º 03869040, **LILIANE BELZ DOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 0311545-2, **ROGÉRIO TORTELLY**, matrícula SIAPE n.º 0303615, Vitor **FRANCISCO CADORIN**, matrícula SIAPE n.º 0302927, **ALZIRA MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA TAVARES SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0758780, Pedagoga, **MARIA JOSÉ BAPTISTA NICOLAY DA SILVA**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 0306850 e **LUCIANA LONTRA NACIF PINHEIRO**, Programador Visual, matrícula SIAPE n.º 308533, para compor Comissão de Consultoria "ad hoc" da Câmara Técnica de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 38 de 08 de outubro de 2008.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** como coordenador e subcoordenadora do Programa de Seminários Regionais de Extensão Universitária no período de 2 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 0306128 e a secretária executiva **MARIA LUCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º. 0305989.

2 – Esta função não corresponde à função gratificada.

3 - Esta DTS terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N° 41 de 08 de outubro de 2008.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** como coordenador e subcoordenadora das Visitas Técnicas realizadas de 31 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n°. 0306128 e a secretária executiva **MARIA LUCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n°. 0305989.

2 – Esta função não corresponde à função gratificada.

3 - Esta DTS terá efeito retroativo a 31 de janeiro de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Pró-Reitor de Extensão
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N° 44, de 19 de dezembro de 2008.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **ANGÉLICA CARVALHO DI MAIO**, matrícula SIAPE n ° 1518050 para fiscalizar o Contrato UFF/FEC relativo ao processo n°. 23069.053444/08-14 – Título: “SIGCidades – SIG aplicado ao ordenamento territorial municipal”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Pró-Reitor de Extensão
#

GAR, em 12/01/2009.

De acordo com a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, CANCELO, a partir de 04 de agosto de 2008, a autorização de afastamento integral, publicada no BS-UFF N°. 197, de 13/12/2006, pág. 11, Seção II, da Professora **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR**, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia/MIP, Instituto Biomédico, tendo em vista a conclusão (com aprovação na defesa de tese) do curso de Doutorado em Ensino em Biociências e Saúde, no Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, RJ, em 30/07/2008, e o retorno às atividades departamentais. (Proc. 23069.031887/2006-92)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº. 30 de 17 de dezembro de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

1- **Designar** os professores **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, matrícula SIAPE nº. 0304062-2, **FABIANA RODRIGUES LETA**, matrícula SIAPE nº. 0310635-6, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE nº. 1081024-1 e **ERIC SERGE SANCHES**, matrícula SIAPE nº. 0307730-5, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão para estudo da distribuição das vagas que couberam à Escola de Engenharia, tendo em vista o Plano de Expansão do REUNI.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004 de 15 De dezembro de 2008.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção
Edital 01/2009.

O Coordenador do Curso de Especialização em Oftalmologia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: professor **MARCELO PALIS VENTURA** presidente; professor **GUILHERME HERZOG NETO MEMBRO 1**; professor **RAUL NUNES GALVARRO VIANNA** membro 2; e como suplente **JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO** e **ROBERTO SEBASTIÁ PEIXOTO**, para comporem a Banca Examinadora para a Seleção de 2009 dos candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Oftalmologia.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PALIS VENTURA
Coordenador do Curso de Especialização em Oftalmologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº. 23 de 18 de dezembro de 2008.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso da aluna **KALINY CRISTINE TREVEZANI DE SOUZA.**

A **Chefe do Departamento de Patologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes, **SALIM KANAAN**, matrícula SIAPE nº. 311607, **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, matrícula SIAPE nº. 311130, e **MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO**, matrícula SIAPE nº. 306706, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “A INSERÇÃO DO ESTUDANTE DE MEDICINA NA ÁREA BÁSICA DE SAÚDE: o modelo UFF e o Trabalho de Campo Supervisionado III”, de autoria da aluna **KALINY CRISTINE TREVEZANI DE SOUZA**, regularmente matriculada no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 102.16.024-9, orientada pela Professora **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº. 0308503.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº. 24/08 de 18 de dezembro de 2008.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso da aluna **DENISE ORNELAS FONTES PEREIRA.**

A **Chefe do Departamento de Patologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes, **SALIM KANAAN**, matrícula SIAPE nº. 311607, **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, matrícula SIAPE nº. 311130, e **MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO**, matrícula SIAPE nº. 306706, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “A Integração ensino-serviço-comunidade no curso de medicina da Universidade Federal Fluminense através da disciplina Trabalho de Campo Supervisionado III: perspectivas e desafios”, de autoria da aluna **DENISE ORNELAS FONTES PEREIRA**, regularmente matriculada no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 201.16.067-8, orientada pela Professora **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº. 0308503.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2009

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense comunica que, de 13 de janeiro de 2009 a 13 de fevereiro de 2009, estarão abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Política Social, para o preenchimento de 10 (dez) vagas.

1. Da Inscrição:

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis - Bloco E - 3º andar
Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210.201.
Telefone: (21) 2629-2752
E-mail: cpgess@vm.uff.br
Site: www.uff.br/politicassocial
Horário: de 14:00 às 18:00 horas, de 2ª à 6ª feira

2. A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em (04) **quatro vias encadernados em espiral**. Cada volume deverá conter os itens abaixo relacionados, na ordem a seguir:

2.1. Proposta da pesquisa a ser desenvolvida no Doutorado pelo candidato, contendo:

- capa com título e nome do autor;
- 10 (dez) a 15 (quinze) páginas;
- em papel A4;
- fonte Times New Roman, tamanho 12, digitado em espaço 1.5.

A proposta deve abranger os seguintes elementos:

A) título;

B) objetivos;

C) exposição do tema e referências teóricas;

D) metodologia;

E) bibliografia relevante sobre o tema.

2.1.1. Curriculum Vitae, devidamente comprovado ver modelo no anexo 01;

2.1.2. Cópia do Diploma (ou certidão de conclusão) de Mestrado (frente e verso). Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

2.1.3. Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado (frente e verso).

2.1.4. Cópia da carteira de identidade;

2.1.5. Cópia do CPF;

2.1.6. (01) **uma** cópia impressa da dissertação de mestrado.

OBS.: As orientações sobre o enquadramento do projeto na linha de pesquisa, constam no anexo 02.

3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

6. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ **120,00** (cento e vinte reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 03.

7. Processo de Seleção:

A) Análise do projeto (eliminatória);

B) Entrevista individual (eliminatória);

C) Análise de currículo (eliminatória);

D) Exame de língua inglesa e francesa. Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o início do terceiro semestre do curso.

8. Cronograma:

A) Divulgação dos resultados da análise dos projetos - **20/02/2009**;

B) Entrevistas individuais - **02/03/2009** (horários a serem divulgados);

C) Prova de língua estrangeira - **03/03/2009, às 15 horas**. A prova terá duração de 3 (três horas) e será permitido o uso do dicionário;

D) Divulgação do resultado final - **04/03/2009**.

9 - A divulgação das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa e/ou pela página da internet (www.uff.br/politicassocial).

10- Área de Concentração:

-Avaliação de políticas sociais
-Sujeitos sociais e proteção social

11- Linhas de Pesquisa:

-Avaliação de políticas sociais

-Avaliação de políticas de seguridade social;
-Avaliação de políticas de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

- Sujeitos sociais e proteção social

- Gênero, orientação sexual, raça e política social;
- Geração e política social.

Niterói, 06 de janeiro de 2009.

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Política Social.
#####

ANEXO 01

MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO
AO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

As informações curriculares deverão ser organizadas de acordo com os grupos abaixo discriminados:

Grupo I - Identificação pessoal e formação acadêmica;

Grupo II - Trabalhos publicados (artigos, livros, trabalhos em anais de congressos, resenhas, etc.);

Grupo III - Apresentação de trabalhos em congressos, palestras, conferências, etc.;

Grupo IV - Experiência Docente (magistério superior, monitoria, etc.);

Grupo V - Experiência profissional;

Grupo VI - Outras informações relevantes.

OBS: As cópias dos comprovantes deverão ser anexadas após a descrição das atividades de cada grupo. Somente os currículos que atendam as especificações aqui determinadas serão examinados.

ANEXO 02

ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa.

1 – Linha de Pesquisa e respectivos temas de interesse

1.1. Avaliação de Políticas Sociais

Avaliação de políticas de seguridade social

Esta linha se dirige à análise e avaliação de políticas e programas da área de seguridade social no Brasil. Parte de diversos projetos já realizados e em realização que têm como foco as áreas de previdência, saúde e assistência social. A perspectiva da seguridade busca compreender a dinâmica histórica da proteção social a partir da intervenção estatal que busca atender a um conjunto de riscos e garantias sociais aos quais todos os cidadãos estão expostos, e que foram a base da construção dos estados de bem-estar social no capitalismo avançado. No Brasil, a seguridade ficou restrita a três setores sociais. Apesar desta restritividade, são áreas de extrema densidade no que toca à abrangência e complexidade de necessidades sociais. Ademais, são espaços privilegiados de atuação do Serviço Social. Cada uma das áreas passou por mudanças significativas desde a Constituição de 1988, tendo construído sistemas nacionais potentes que precisam ser acompanhados e avaliados no que toca à sua estrutura institucional, organizacional e seus impactos na proteção social. Essas áreas têm sido foco de intensos conflitos, na medida em que as orientações constitucionais têm sido desenvolvidas em contextos de restrição dos gastos públicos, com conseqüências deletérias à sua expansão. Da mesma forma, verifica-se a prioridade a alternativas de políticas restritas à concepção de pobreza, com critérios baseados na renda, mas de alta abrangência, cujos resultados apenas agora começam a ser identificados. Também, são priorizadas modalidades de organização e entrega de serviços ao setor não estatal, cujas conseqüências precisam ser avaliadas. Por outro lado, apresentam-se desafios à gestão estatal, na medida em que os distintos níveis de governo buscam, em maior ou menor medida, implementar políticas tendo por base mecanismos democráticos e descentralizados, diferentemente do toda a trajetória das políticas sociais correspondentes. Assim sendo, interessa aqui avaliar a formação e implementação das políticas de seguridade social, com vistas à identificação de mudanças e novos padrões de proteção social no país.

1.1.2. Avaliação de políticas de programas e projetos governamentais e não-governamentais

Esta linha tem por objetivo a avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais em desenvolvimento ou recém concluídos. Visa a avaliar principalmente os objetivos e metas estabelecidos pelos próprios programas e projetos, focando nos resultados e impactos. Aborda desde áreas mais tradicionais até programas inovadores, como os dirigidos a jovens, a meios de comunicação em segmentos populares ou programas educacionais. Tem sido uma importante área de atuação da pós-graduação, pois as pesquisas aqui desenvolvem e aplicam indicadores e metodologias de avaliação pari passu ao desenvolvimento dos programas. Por outro lado, como em geral avaliam municípios, grupos de municípios ou regiões, alcançam identificar especificidades de aplicação desses programas e projetos, assim como reconhecer limites e inovações locais. São todas pesquisas com componente empírico, em geral relegadas a segundo plano ou mesmo desacreditadas no Serviço Social. Isso tem

estimulado os alunos à construção de metodologia próprias de investigação e experiência de pesquisa aplicada. Ademais, tem sido aqui um desafio e aprendizado compor metodologias qualitativas e quantitativas, com técnicas diversas de coleta de dados, assim como a aplicação de técnicas de análise estatística, também uma novidade para os alunos da área.

1.2- Sujeitos sociais e proteção social

1.2.1-Gênero, orientação sexual, raça e política social

Essa linha de pesquisa tem por foco as relações de gênero, as relações raciais e a orientação sexual entendidas nas suas interseções com relações sociais de classes. Relações de gênero, relações raciais e orientação sexual são aqui entendidas como processos culturais dinâmicos que envolvem dimensões econômicas, políticas e culturais, os quais devem ser lidos como possuindo significados que variam no tempo e no espaço e entre grupos sociais e indivíduos diversos. Em nossa sociedade, contudo, esses significados são cristalizados em paradigmas normativos sobre as condutas apropriadas no que tange à vida familiar, às práticas sexuais, aos padrões de relacionamento entre homens e mulheres, etc. Aderindo às perspectivas mais críticas presentes no campo dos estudos feministas, da teoria queer, dos estudos pós-coloniais, da critical race theory, etc., essa linha se estrutura a partir da problematização das verdades instituídas e naturalizadas pelos paradigmas em questão. Assim, as pesquisas que a constituem discutem as formas binárias como a vida social como um todo, e o campo da sexualidade, da raça e do gênero em particular, é coletivamente constituída. Igualmente, discute como esses mesmos paradigmas têm um componente político que institui sistemas de poder que organizam, justificam e reproduzem formas de dominação de um sexo sobre outro, de uma orientação sexual sobre outra e de certas raças sobre outras. Ou seja, discute como eles são atribuidores de status social e, por conseguinte, como eles funcionam como elementos garantidores de direitos, acesso e mesmo pertencimento à nação. Mais ainda, como eles funcionam como definidores do estatuto de ser humano de certos grupos, algo bem demonstrado na experiência de escravização dos africanos no Brasil. A idéia de uma animalidade e inferioridade negra e da ausência de uma suposta essência humana nos cativos foi um dos pilares dessa experiência. Um pressuposto central dessa linha que vale a pena destacar é o de que os estudos das relações de gênero, das relações raciais e da orientação sexual não se encerram na explicação desses objetos. Ao contrário, gênero, raça e sexualidade são instrumentos que permitem um olhar específico sobre a nossa sociedade. Igualmente, é cabível salientar que tais estudos são relativamente recentes no âmbito das ciências sociais e humanas. Portanto, essa matéria deve ser entendida como inscrita em um campo a ser delimitado e deve ser tomada como um objeto em construção. Por fim, devemos lembrar que essa linha orienta-se também por uma perspectiva ética que combate as noções de cunho moral e normativo/ terapêutico que ainda organizam reflexões acadêmicas, debates públicos e práticas institucionais. Dito de outra forma, ela indaga a moralização das condutas e propugna por uma sociedade na qual as idéias de democracia e cidadania também digam respeito ao direito à livre expressão de gênero e sexual e a igualdade racial. Em função disso, os seus estudos buscam contribuir para a revisão de práticas organizacionais e para o conhecimento e formulação de políticas que incidam na redução das desigualdades geradas pelo padrão de dominação já referido. Ainda em função disso, ela entende que as mudanças institucionais necessárias para isso dependem também do protagonismo dos setores que em nossa sociedade são os mais vitimizados pelos paradigmas normativos.

1.2.2-Geração e política social

As ciências sociais e humanas têm se dedicado nos últimos anos ao exame dos modos como dados segmentos sociais são erigidos a condição de estranho e de outro dentro das sociedades onde vivem. Neste campo de investigação foram produzidas reflexões substantivas sobre a suposta inferioridade feminina, sobre o racismo, sobre a homofobia, sobre a discriminação das pessoas com deficiência, etc. Tem também recebido especial atenção os preconceitos de corte geracional. Diferentes estudiosos vêm salientando que a nossa sociedade possui um forte traço adultocêntrico o qual produz uma hierarquia na qual idosos e crianças, por exemplo, tendem a ser destituídos da sua condição de portador de direitos. Mais recentemente, os jovens têm sido tomados como um outro grupo subalternizado nas nossas hierarquias geracionais. Vale destacar que essas hierarquias se desdobram em práticas familiares e

institucionais, por exemplo, que ferem direitos elementares dos segmentos acima aludidos. Não sem razão, tanto no âmbito acadêmico como no cotidiano jornalístico dados, índices e situações de forte violência contra eles em um contexto de patente vulnerabilidade tem sido destacados. Em resposta a esse quadro, assistimos ao longo dos anos de 1990 um conjunto de respostas significativas, embora ainda a serem melhor estudadas, a essa situação. A mais conhecida e talvez a mais importante delas foi o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e as ações sócio institucionais dele derivadas. No que pesem as limitações de diferentes tipos que tem incidido nos esforços de operacionalização daquilo que preconiza o ECA, ao recusar a idéia de menor e definir clivagem sem precedentes na perspectiva adultocêntrica predominante na sociedade e no interior das políticas sociais. Na esteira do ECA foi aprovado o Estatuto do Idoso e foi delineado um conjunto de ações dirigidas para esse segmento. Mais recentemente, os jovens também passaram a ser tomados como um segmento merecedor de um local distinto no campo das ações sociais governamentais. Assim, no plano da administração federal, por exemplo, foi criado o Secretaria Nacional de Juventude e o Conselho Nacional de Juventude. Os impactos dessas ações públicas constituem um campo relativamente novo a demandar investigações. Na mesma forma ainda requer maior aprofundamento o conhecimento sobre as outras formas de proteção social, das ongs e grupos informais por exemplo, geradas para atender as demandas dos grupos geracionais subordinados. Contribuir para a superação das lacunas de conhecimento nessa área constitui, assim, o objetivo dessa linha de pesquisa. Nesse momento, as pesquisas que a compõem estão centradas em crianças e jovens, com foco tanto na violação dos seus direitos quanto nos modos de atenção as suas necessidades.

ANEXO 03**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campo em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28830-6 Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos
 - Número de Referência: 025.015.84.16
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 120,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no banco.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**Unidade Favorecida**

Código (*) 153056	Gestão (*) 15227	Nome da Unidade Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*) 28832-2	Descrição do Recolhimento SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência 025.015.84.16		
Competência (mm/aaaa)		Vencimento (dd/mm/aaaa)
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)		Nome do Contribuinte (*)
(=) Valor Principal (*)		
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Juros/Encargos		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total (*)		

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso MBA em Contabilidade e Auditoria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	26/09	420 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 20/06/2009 a 29/08/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 450,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp

Dados a serem Preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158680 – PROPP/MBA – CONTABILIDADE E AUDITORIA/UFF

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa da inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 20/06/2009 a 29/08/2009

3.2.1.2 Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.1 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.2.2 Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.1 Entrevista

3.2.3.1 Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.3.2 Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.1 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.1 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 22/09/2009

3.2.5.2 Horário: 17:00 h

3.2.5.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3 Matrícula

3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.1 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7 Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8 Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10 Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11 Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12 Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

2) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 24 de novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso de MBA em Contabilidade e Auditoria.

#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em LOGÍSTICA EMPRESARIAL – GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA DE Nível Superior reconhecido pelo MEC	04/04/2009	368 h	R\$50,00	R\$ 450,00 x 15
50						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/ 722. Fac. Adm. C. Contábeis e Turismo. Tel. 2722-2209

2.2. Horário: 10:00 às 19:00h

2.3. Período: 02 de janeiro à 03 de abril de 2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158698

Competência: 04/2009

Vencimento: 03/04/2009

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Histórico

3.1.2. Curriculum Vitae

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02 de janeiro a 03 de abril de 2009

3.2.1.2. Horário: das 10 às 19 h.

3.2.1.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. FAc. Adm. C. Contábeis e Turismo

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data:

3.2.2.2. Horário:

3.2.3. Entrevista

3.2.21 Data: a ser agendada com cada candidato

3.2.22 Horário: a ser agendado com cada candidato.

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data:

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 23 de março de a 03 de abril de 2009

3.2.5.2. Horário: 10 às 19h

3.2.5.3.Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac. Adm. C. Contábeis e Turismo

3.3.Matrícula

3.3.1.Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2.Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota recebida na análise de currículo;

3.3.2.2. Maior nota recebida na entrevista;

3.3.2.3. Maior idade.

4.Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Unidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: a) atuar na área de Logística; b) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; c) apresentar maior tempo de serviço na UFF; d) possuir maior idade; e) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos;

4.5. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos- DRH/UFF.

4.6. será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o TCC ou monografia já aprovados pelo orientador até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC ou a Monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº 154/2002 (isto é, dois anos a contar do início do Curso), perderá o direito ao Certificado.

4.7. A obtenção do Certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial – Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC ou de Monografia, devidamente aprovada – média igual ou superior a 7,0(sete) ou Artigo Científico podendo ser publicado ou não com as norma estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.8. A provação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota igual ou superior à 9,0(seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete)

4.9.A taxa de inscrição não será, em hipótese alguma, devolvida.

Niterói,

Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Estratégica de Negócios faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	26/09	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1.Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 20/06/2009 a 29/08/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 450,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp

Dados a serem Preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158695 – PROPP/MBA – GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS/UFF

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa da inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 20/06/2009 a 29/08/2009

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Entrevista

3.2.3.2. Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.4. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.5. Análise do curriculum vitae

3.2.5.1. Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.6. Divulgação do resultado

3.2.6.1. Data: 22/09/2009

3.2.6.2. Horário: 17:00 h

3.2.6.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.4. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7 Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8 Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10 Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11 Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12 Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

2) Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 24 de novembro de 2008.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do Curso de MBA em Gestão de Negócios
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	18/04	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 12/01/2009 a 28/03/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 450,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp

Dados a serem Preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158693–PROPP/MBA–GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa da inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1.Inscrições

3.2.1.1.Data: 12/01/2009 a 28/03/2009

3.2.1.2.Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2.Prova escrita

3.2.2.1.Data: 28/03/2009 a 04/04/2009

3.2.3.2.Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Entrevista

3.2.3.2.Data: 28/03/2009 a 04/04/2009

3.2.4.Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.5.Análise do curriculum vitae

3.2.5.1.Data: 28/03/2009 a 04/04/2009

3.2.6.Divulgação do resultado

3.2.6.1.Data: 13/04/2009

3.2.6.2.Horário: 17:00 h

3.2.6.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.3. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições Gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

2) Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 24 de novembro de 2008.

Edson Pimenta Neves
Coordenador do Curso de Gestão Empresarial
em Tributação e Contabilidade

#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES-CASI faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área de Nível Superior reconhecido pelo MEC	05/09/09	368 h	R\$50,00	R\$ 450,00 x 15
50						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac, Adm, C.Contábeis e Turismo. Tel.272222-09

2.2. Horário: 10:00 às 19:h

2.3. Período: 02/06/2009 à 04/09/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: (0350158692)
Competência: 09/2009
Vencimento: 04/09/2009
CPF do contribuinte: *digitar número*
Nome do Contribuinte: *digitar nome*
Valor principal: R\$ 50,00 (*cinquenta reais*)
Valor Total: R\$ 50,00(*cinquenta reais*)

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2. Entrevista / Levantamento de Perfil

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1.Data: 02/06/2009 a 04/09/2009

3.2.1.2.Horário: das 10 às 19 h.

3.2.1.3.Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac. De Adm. C.Contábeis e Turismo

3.2.2.Entrevista

3.2.2.1. Data: a ser agendada com cada candidato

3.2.2.1. Horário: a ser agendado com cada candidato

3.2.3.Divulgação do resultado

3.2.3.1.Data: 24/08/2009 a 31/08/2008

3.2.3.2.Horário: 10 às 19h

3.2.3.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac. Adm. C.Contábeis e Turismo

3.3.Matrícula

3.3.1.Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2.Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2. Maior nota recebida na entrevista

3.3.2.3. Maior idade

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008

4.4. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: 1) atuar na área de Administração em especial em Sistemas de informações; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade; 5) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos

4.5. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH/UFF

4.6. Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o TCC ou monografia já aprovados pelo orientador até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC ou a monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº 154/2002 (isto é, dois anos a contar do início do Curso), perderá o direito ao certificado.

4.7. A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações – CASI, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0(sete), de acordo com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso.

4.8. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior à 6,0(seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete)

4.9. A taxa de inscrição não será, em hipótese alguma, devolvida.

Niterói, 17 de novembro de 2008.

Mônica Garelli Machado
Substituta do Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial
e Sistemas de Informações
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA EM GESTÃO PÚBLICA-UNIFA / EAOAR faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao Primeiro e segundo semestres de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor do Curso (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área militar de Nível Superior reconhecido pelo MEC e ministério da Defesa	09/03/2009	423 h.a		4x 58.814,10
170	10					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros oficiais da Força Aérea e de outras forças armadas brasileiras e estrangeiras a critério da EAOAR / UNIFA. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura de turma condiciona-se à vencimento de concorrência ou tomada de preços pela UFF com apoio da FEC

2. Inscrição

2.1. Local: UNIFA / EAOAR

2.2. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00h

2.3. Período: 01/2009 à 02/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (0250158697)

Competência:

Vencimento:

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal:

Valor Total:

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Por mérito – Resultado da Avaliação de desempenho da carreira

3.1.2. Análise do Curriculum Vitae

3.1.2. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1.Data: 01/2009 a 02/2009

3.2.1.2.Horário: das 10 às 17:00 h.

3.2.1.3.Local: UNIFA / EAOAR

3.2.2. Entrevista

3.2.2.1.Data: a ser agendada com cada oficial

3.2.2.2.Horário: a ser agendado com cada oficial

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1.Data: 02/03/2009

3.2.3.2.Horário: 08 às 17h

3.2.3.3. Local: UNIFA / EAOAR

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior o mérito.

3.3.2.2. Maior nota recebida na análise curricular

3.3.2.2. Maior nota recebida na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão Pública- UNIFA / EAOAR, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0(sete), de acordo com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso.

4.4. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior à 6,0(seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete)

4.5. outra disposição

4.6. outra disposição

Niterói, 06 de janeiro de 2009.

CESAR RAMOS BARRETO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Pública
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	26/09	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 20/06/2009 a 29/08/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 450,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp

Dados a serem Preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158681 – PROPP/MBA – CONTROLADORIA E FINANÇAS/UFF

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa da inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1.Data: 20/06/2009 a 29/08/2009

3.2.1.2.Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3.Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2.Prova escrita

3.2.2.1.Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.2.2.Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.Entrevista

3.2.3.1.Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.3.2.Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.4.Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 29/08/2009 a 19/09/2009

3.2.5.Divulgação do resultado

3.3.5.1 Data: 22/09/2009

3.3.5.2 Horário: 17:00 h

3.3.5.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

2) Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 24 de novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso MBA em Controladoria e Finanças
#####